

# ALVALADE

Junta de Freguesia

Exmo. Senhor Presidente da  
Junta de Freguesia de Alvalade

Informação nº  
INF/192 /JFA/21

Data  
19/05/2021

**Assunto:** Pedido de atribuição de apoio financeiro no âmbito do Fundo  
Social da Freguesia de Alvalade

---

Considerando que:

**Despacho**

A freguesa de 81 anos de idade, é uma idosa isolada, que vive há muitos anos no bairro São João de Brito, numa casa térrea.

Autorizo nos termos propostos.

Notifique-se.

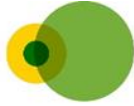
Submeta-se à próxima reunião de executivo para ratificação.

A idosa tem familiares que a ajudam pontualmente, mas não vivem no bairro.

Vive da sua reforma de velhice e do complemento solidário do idoso. Até há cerca de três anos ainda ia fazendo alguns trabalhos como doméstica, mas nos últimos tempos tem tido diversos problemas de saúde, que a têm debilitado e que fazem com que não consiga fazer mais estes trabalhos, o que tem diminuído muito os seus rendimentos, nos últimos tempos.

O Presidente

A idosa tem processo no âmbito do atendimento social de proximidade desde 2017, tendo recorrido a atendimento para solicitar informações, para encaminhamento para respostas sociais ou para respostas pontuais.



# ALVALADE

Junta de Freguesia

---

Paralelamente, tem processo na Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), usufruindo de cartão de saúde e é seguida pelo Policiamento de Proximidade e pelo Projeto Radar da SCML.

Em 2021, a freguesia contactou o serviço no dia 19 de abril, referindo que tem de fazer obras na habitação, decorrentes das obras de requalificação do bairro. Numa primeira fase contactou-se a Associação de Moradores do bairro São João de Brito, no sentido de perceber que tipo de obras e que teriam que ser feitas.

Posteriormente foi feita visita domiciliária, a 20 de abril, para se perceber as necessidades no bairro e orientar a idosa.

Informámos que seria conveniente pedir orçamentos por escrito e discriminados das obras a fazer. Paralelamente, solicitámos documentos para avaliação socioeconómica.

No dia 07.5.2021 a utente entregou os orçamentos na Junta de Freguesia e foi agendado atendimento presencial para ajudar a recolher os restantes documentos necessários para avaliação socioeconómica.

No dia 17.05 realizou-se atendimento presencial.

Tendo em conta que a idosa, tem vindo a demonstrar uma maior debilidade física, decorrente de um agravamento de problemas de saúde, ajudámos a tratar de documentos para requerer complemento de dependência uma vez que tem quase 80% de incapacidade e tratamos de teleassistência.

Foi constituído o Processo n.º 53/2017, instruído com informação social, requerimento de pedido de atribuição



# ALVALADE

Junta de Freguesia

---

de apoio financeiro no âmbito do Fundo Social da Freguesia de Alvalade (FSFA) e respetiva documentação de comprovação das declarações referido processo foi analisado no sentido de enquadramento no FSFA.

Considerando que:

1. Da aplicação da fórmula do Fundo de Emergência Social (FES), o valor apurado do rendimento per capita mensal é inferior a 35% do Salário Mínimo Mensal, pelo que não pode ser constituído processo apoiado pelo FES, conforme nº 5 da 4ª regra (Condições de Acesso) do Anexo A ao Contrato de Delegação de Competências no âmbito do Fundo de Emergência Social de Lisboa – Agregados Familiares;
2. A situação enquadra-se no nº 1 do artigo 5.º (Condições de Acesso) do regulamento do FSFA, que refere que “Podem beneficiar do apoio do Fundo Social da Freguesia de Alvalade, os moradores recenseados nesta freguesia que, comprovadamente, demonstrem a ausência de meios para fazer face às despesas inadiáveis e consideradas básicas do seu agregado familiar”;
3. Igualmente, cumpre os critérios de atribuição das alíneas a), b) e c) do nº 1 do artigo 7.º, nomeadamente a alínea b) possuam um “Rendimento mensal per capita não superior a 80% do Indexante dos Apoios Sociais”; (Anexo 1);
4. A informação social do Processo 53/2017 apresenta o parecer técnico de atribuição do apoio financeiro no âmbito do FSFA;



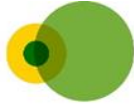
# ALVALADE

Junta de Freguesia

- 
5. O agregado familiar – composto por uma pessoa, encontra-se em situação socioeconómica vulnerável, conforme definido pelo nº 4 do artigo 2º;

Termos em que, propõe-se:

1. A atribuição do apoio financeiro em situação de emergência social e humanitária, de modo a fazer face às obras de requalificação dos ramais de distribuição de água e eletricidade, no montante total de € 2004,49 (dois mil e quatro euros e quarenta e nove cêntimos). O valor do orçamento integra-se no contexto de requalificação do bairro, que prevê obras relacionadas com infraestruturas e substituição integral das redes de saneamento de água, luz, gás e telefone. Para que a moradora não deixe de ter acesso aos serviços básicos elementares tem de fazer obras que possibilitem fazer a ligação privada à rede pública. Neste sentido, qualquer um dos três orçamentos apresentados preveem trabalhos de pedreiro e eletricidade que contemplam a abertura de roços e valas, assentamento de caixas, alteração das localizações dos contadores para o exterior da casa e colocação de novos contadores, execução dos ramais de ligação, colocação de tubos para cada caixa, ligação às caixas públicas de EDP, gás, ITED e respetiva terra de protecção. Contempla ainda a vistoria final. De salientar que o valor proposto, contempla o orçamento mais barato apresentado,



# ALVALADE

Junta de Freguesia

---

- garantindo o mesmo trabalho, comparativamente com os outros.
2. Este valor será pago em duas prestações, 50% antes da obra iniciar e os restantes 50% no decorrer da mesma, conforme parecer técnico da informação social do processo 53/2017, com entrega de recibo comprovativo após o pagamento das mesmas.
  3. O referido apoio financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.02, da orgânica 08.00.00, do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa;

À consideração superior.

A Técnica Superior